



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 155/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A EFETUAR DOAÇÕES DE TERRENOS, NO BAIRRO CALIFORNIA, / NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, Firmino Griffó Ribeiro, Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Mucuri, APROVOU e eu SANCIONO A seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações de terrenos, no Bairro California, medindo aproximadamente 30(trinta) hectares; se a área não der 30 hectares, prevalecerá a área existente do Patrimônio / da Prefeitura, localizada nas proximidades do Campo de Futebol, as margens direita da BA-698, e margens esquerda da estrada que liga Mucuri à Colônia Nova.
- ART. 2º - Os referidos terrenos serão doados, após a Administração Municipal, proceder a abertura de ruas, e delimitar a área de cada terreno, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da promulgação desta / Lei.
- ART. 3º - Somente poderão receber doações de terrenos, pessoas comprovadamente carentes, e que não possuam qualquer / imóvel ou terreno, neste Município.
- ART. 4º - A assistência social da Prefeitura Municipal, procederá o levantamento cadastral de todas as pessoas interessadas, para verificar as que se enquadram no Art. 3º / desta Lei.
- ART. 5º - O cadastramento de que trata o artigo anterior, deverá ser acompanhado pela Comissão de Ação Social, Direitos Humanos e Meio Ambiente do Poder Legislativo Municipal.
- ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 1994

Prefeitura Municipal de Mucuri-Ba.

Firmino Griffó Ribeiro

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucuri

Valdemiro Cândido da Silva
Sec. Municipal de Administração

Nº 001/92
Verso 53 Termo 155/94
4/1/994

142 v 143
001
FOLHAS
EM 27/06/94

[Faint, illegible text from the reverse side of the page]

Trabalho de Cópia e Colagem
MUCURI - 1994